

**TRADUÇÃO**

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA, SI KA LON**

*Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, a Autoridade Monetária de Macau apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 15 de Agosto de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 756/E607/V/GPAL/2014, da Assembleia Legislativa.*

*Tendo em atenção que todas as camadas sociais apresentaram comentários de diversa natureza, sobre a aplicação e a gestão dos recursos públicos, como resultado da acumulação dos saldos financeiros da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), face a esta situação, a Autoridade Monetária de Macau (adiante designada por AMCM), enquanto entidade legal com competência para gerir a Reserva Financeira da RAEM, por um lado, tem procedido, continuamente, a análises e estudos acerca das diferentes propostas e, por outro, abordado, aprofundadamente, com o Fundo Monetário Internacional por ocasião da “Primeira Consulta ao abrigo do Artigo IV”, realizada no ano em curso, por esta organização internacional à RAEM, temas relativos à criação do mecanismo para aperfeiçoamento da gestão dos saldos financeiros e da definição das estratégias dos investimentos, entre outros, nomeadamente a ideia de criar um “Fundo de riqueza soberana”,*

*De acordo com os estudos do Fundo Monetário Internacional, a criação pelo Governo de um “Fundo de riqueza soberana” tem por objectivo principal responder às necessidades, a nível macroeconómico e de desenvolvimento social; consoante a finalidade concreta de diferente ordem, a gestão dos investimentos desse Fundo de riqueza é concretizada, com base em determinados objectivos a nível financeiro ou de rendimentos. Ao longo dos últimos três anos, os saldos financeiros anuais, em média, da RAEM ascenderam a MOP78 mil milhões. O Governo da RAEM explorará, de maneira activa, a hipótese da criação de “fundos de desenvolvimento de investimentos”, depois de garantir o objectivo fundamental, previsto no Regime Jurídico da Reserva Financeira, que é o de “prevenir os riscos financeiros”, designadamente, a definição de objectivos claros, o estabelecimento de instalações em termos institucionais apropriadas, bem como o correspondente regime jurídico, no sentido de aproveitar, de forma segura e efectiva, os recursos financeiros públicos da RAEM, acumulados ao longo dos anos.*

## TRADUÇÃO

*Adicionalmente, o vigente Regime Jurídico da Reserva Financeira define os princípios essenciais da gestão da Reserva Financeira, designadamente o nível da “reserva básica”, a estrutura dos órgãos, para efeitos de consulta sobre as estratégias dos investimentos, o mecanismo de supervisão às contas e os requisitos para a publicitação da situação operacional, entre outros. Por outro lado, tomando como referência os casos práticos dos fundos e reservas dos órgãos públicos de diferentes países ou regiões, no capítulo da gestão, e tendo em atenção que o mercado financeiro internacional é marcado por milhares de mudanças num abrir e fechar de olhos, as operações inerentes aos investimentos efectivos e correntes não devem restringir-se às disposições legais e concretas, para evitar o enfraquecimento da flexibilidade da entidade gestora em matéria de investimentos, impedindo os ajustamentos oportunos a introduzir, em função da evolução da conjuntura em termos económicos e financeiros.*

*As conclusões do Relatório do Fundo Monetário Internacional, sobre a “Primeira Consulta ao abrigo do Artigo IV” à RAEM reconhece, por um lado, o desempenho da gestão das reservas da RAEM no passado e, por outro, os ajustamentos a nível estratégico recentemente efectuados para aumentar a rentabilidade, tendo apontado que as autoridades competentes se encontram, adequadamente, a reforçar a prudência, na área da gestão da Reserva Financeira, nomeadamente, a adopção de formas de investimento mais agressivas, a introdução de uma carteira mais diversificada e de mais categorias de activos, por exemplo, aplicações em acções do mercado bolsista, através da contratação de gestores externos de fundos. Actualmente, os princípios fundamentais, adoptados pela AMCM, no capítulo da gestão das reservas consiste em tentar maximizar os retornos dos activos das reservas, a médio e longo prazo, além de garantir que a segurança e a liquidez da carteira dos activos permaneçam em níveis razoáveis.*

*Face ao desenvolvimento contínuo dos trabalhos inerentes à gestão económica, financeira e das reservas, a capacidade profissional dos trabalhadores tem constituído matéria que merece grande atenção por parte da AMCM, a qual é complementada pelos processos de recrutamento e formação. Até finais de Agosto, o número total de trabalhadores ascendeu a 161; destes, 129 trabalhadores são detentores de grau de bacharelado ou de grau académico superior. Deste número, 59 são titulares de licenciatura, 63 de mestrado e 3 de doutoramento. Com efeito, mais*

## TRADUÇÃO

*de um quinto dos trabalhadores é detentor de qualificação profissional com reconhecimento internacional.*

*Paralelamente, os funcionários da AMCM participam, constantemente, em acções de formação de diversa natureza, as quais têm por finalidade reforçar os seus conhecimentos e as técnicas profissionais. No ano de 2013, o número de formandos totalizou 272; das referidas acções de formação, cerca de 60% incidem, directamente, na gestão económica, financeira e das reservas, as quais foram organizadas por organizações internacionais (como Fundo Monetário Internacional, Banco de Pagamentos Internacionais, “Banco Asiático para o Desenvolvimento), bancos centrais de diferentes jurisdições (por exemplo, Reserva Federal dos Estados Unidos da América, Banco da Coreia, Banco de Portugal, Autoridade Monetária de Hong Kong) e por instituições internacionais da área financeira. Por outro lado, através de encontros e comunicações periódicas com gestores externos contratados de fundos, é proporcionada uma plataforma onde se disponibilizam informações oportunas sobre os mercados e o intercâmbio de técnicas profissionais, possibilitando assim à AMCM a actualização contínua da evolução dos mercados financeiros internacionais, no sentido de encontrar oportunidades de investimento apropriadas.*

***Autoridade Monetária de Macau***

*Pel’O Conselho de Administração*

*Anselmo Teng*

*Presidente*

*Ao 12 de Setembro de 2014*